



de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, visando à ampliação da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU tanto no que diz respeito ao quantitativo de servidores quanto a sua área de abrangência;

CONSIDERANDO a implantação de uma nova etapa de ampliação da SPU, com a remoção dos servidores vinculados a 16ª Vara Criminal/Execuções Penais da Comarca da Capital e a 9ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca, que passarão a integrar à respectiva Secretaria;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Magistrados das referidas Unidades Judiciárias à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas dos servidores que serão removidos, em caráter definitivo, para SPU; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2025-104765,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, em caráter definitivo, o servidor Renivaldo Avelino de Souza, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, da 9ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca para a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU, nos termos do art. 14 da Resolução TJ/AL nº 02/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria que lotou o sobredito servidor no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo, bem como a que o removeu, provisoriamente, para a 9ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

PORTARIA Nº 1.554, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Remoção definitiva de servidor para a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais – SPU.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, que atribui competência ao Corregedor-Geral da Justiça para dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução nº 4, de 18 de fevereiro de 2025, visando à ampliação da Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU tanto no que diz respeito ao quantitativo de servidores quanto a sua área de abrangência;

CONSIDERANDO a implantação de uma nova etapa de ampliação da SPU, com a remoção dos servidores vinculados a 16ª Vara Criminal/Execuções Penais da Comarca da Capital e a 9ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca, que passarão a integrar à respectiva Secretaria;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos Magistrados das referidas Unidades Judiciárias à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas dos servidores que serão removidos, em caráter definitivo, para SPU; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida no Processo Administrativo nº 2025-104765,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, em caráter definitivo, o servidor Edvânio Túlio Magalhães Moreira, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área judiciária, da 9ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca para a Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU, nos termos do art. 14 da Resolução TJ/AL nº 02/2022.

Art. 2º Revogar a Portaria que lotou o sobredito servidor na 9ª Vara Criminal da Comarca de Arapiraca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2025.

Des. Celyrio Adamastor Tenório Accioly
Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 364/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 11.1 do Edital nº 239/2024 de 29 de agosto de 2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 30 de agosto de 2024, RESOLVE

PRORROGAR, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2025, o Processo Simplificado para Seleção de Estagiários destinado aos alunos do curso de História das Instituições de Ensino Superior regularmente reconhecidas pelo Ministério da Educação, cujo prazo de validade expira em 31 de outubro de 2025, conforme disposto no Edital de Homologação nº 332/2024.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Desembargador Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente

EDITAL Nº 365/2025